



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES/ILUMINAÇÃO NATALINOS**, em alguns pontos da cidade de Itaoca/SP, a contratada ficará responsável pela locação dos enfeites, iluminação, manutenção e a retirada de todos os enfeites e iluminação locados, que deverá ser ligado no dia 29 de novembro de 2023 e desligado no dia 06 de janeiro de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Respeitado como um evento religioso, cultural e tradicional, o Natal é considerado uma festividade importante em nosso calendário. Fora do cunho religioso, esta data é comemorada com atrações artísticas, recreativas e decorações peculiares com o significado desta celebração.

2.2 Na intenção de promover um aspecto de beleza e harmonia, a Prefeitura de Itaoca/SP, intensifica neste ano os trabalhos de ornamentação valorizando o espírito natalino da nossa cidade, iluminando e decorando sua sede, fomentando o comércio local, propiciando lazer, diversão e cultura, ambientando o espaço externo da praça central/paróquia e o Portal Turístico deste Município para que as famílias possam contemplar a decoração, iluminação de Natal.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Considerando que o menor valor orçado para media revela-se inferior ao limite legal, possibilitado esta a dispensa de licitação não foi atingido, permitindo que a contratação de faça de forma direta, mediante dispensa de licitação, na forma estabelecida pelo art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.

4. DO OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES/ILUMINAÇÃO NATALINOS, nos seguintes Pontos.

4.1 - PRAÇA CENTRAL

LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESPETO PRESENTE COM CORAÇÃO (1,20M x 0,50M) 24 UNIDADES- FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, TIPO ESPETO PARA JARDIM EM FORMA DE PACOTE DE PRESENTE COM CORAÇÃO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA DE METALON, BARRA CHATA E METALON PAREDE D-E 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ÁRVORE LUMINOSA NATALINA COM DESENHOS DE ESTRELAS COM ARABESCOS - ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA, MEDINDO 6,50M DE ALTURA, CONFECCIONADA EM 6 PAINÉIS TRIANGULARES MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,41M EM SUA BASE X 4,00M DE ALTURA, OS PAINÉIS SÃO PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA, BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8 DE POLEGADA E METALON 20MM X 20MM, ZINCADOS, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. A ÁRVORE TEM SUA SUSTENTAÇÃO AUTOPORTANTE COM 6 PAINÉIS TRIANGULARES INTERLIGADOS FORMANDO UM HEXÁGONO, FIXADA AO SOLO POR BUCHAS E PARAFUSOS 10MM. EFEITO CINTILANTE E DE MOVIMENTO COM ADIÇÃO DE MINI STROBOS 5W DE POTÊNCIA COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO. ESTRELA TRIDIMENSIONAL NA PONTEIRA DE CERCA DE 1,0-1,5 M, CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED CRISTAL E EFEITOS CINTILANTES E DE MOVIMENTO ATRAVES DE MINI STROBOS . TODO SISTEMA BLINDADO PARA USO EXTERNO.

LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ORNAMENTAÇÃO DE LETREIRO - 1 UNIDADE - COM CERCA DE 30 - 40 M DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON; DE LAÇO DECORADO (2,90M X 1,40M) - ESTRELA COM ENFEITES FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, PARA LUMINÁRIAS, EM FORMA DE LAÇO DECORADO, LUMINOSO PARA JARDIM. PEÇA PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NAS CORES CRISTAL E AZUL, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON; E PREENCHIMENTO COM CORDÃO DE LED COM 100 LEDS FIXOS, EXTENSÃO TOTAL DO CORDÃO DE 10 METROS, 220 V, IP 44, POTÊNCIA APROXIMADA: 4 WATTS , USO EXTERNO, COM RESINA NA BASE DOS LEDS, DIÂMETRO 1,8 MM, BLINDADO, 8MM E COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3CM, NAS CORES CRISTAL E AZUL, FIAÇÃO 2,2 MM, COM TOMADA MACHO E FEMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CORDÕES..FIXADA NO CHÃO. BLINDADA PARA USO EXTERNO. ESTRUTURA PARA LIGAMENTO NA ENERGIA ELÉTRICA, TAIS COMO TOMADAS E RETIFICADORES.

LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE NOEL COM MÃO NO CINTO (2,00M): ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO, PEÇA EM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO; CORES: VERMELHO, BRANCO, PRETO COM ADEREÇOS MULTICORES.

LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ORNAMENTAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL: 1 UNIDADE- COM CERCA DE 50M DE CASCATAS 400 LEDS BLINDADOS, FIO BRANCO, FIXA, IP- 44, TOMADA MACHO E FEMEA, ESTENSÃO DE 10 MTS, CAÍDAS ASSIMÉTRICAS DE 30CM A 50CM . PARA USO INTERNO E EXTERNO, NA COR CRISTAL; 1 UNIDADE DE NOEL DEITADO (1,50M X 1,50M): FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, EM FORMA DE PAPAÍ NOEL DEITADO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA DE METALON, BARRA CHATA E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA CORES CRISTAL E VERMELHO, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON.

LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ORNAMENTAÇÃO ÁRVORE - 1 UNIDADE- APLICAÇÃO NO CAULE COM CORDÃO COM 100 LEDS FIXOS, EXTENSÃO TOTAL DO CORDÃO DE 10 METROS, 220 V, IP 44, POTÊNCIA APROXIMADA: 4 WATTS , USO EXTERNO, COM RESINA NA BASE DOS LEDS, DIÂMETRO 1,8 MM, BLINDADO, 8MM E COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3CM, NA COR AZUL, FIAÇÃO 2,2 MM, COM TOMADA MACHO E FEMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CORDÕES; 30 UNIDADES DE ESTRELA 5 PONTAS (0,30M): FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, EM FORMA DE ESTRELA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NAS CORES CRISTAL E AZUL, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON.

LOCAÇÃO DE CERCA DE 10M DE MANGUEIRA LUMINOSA 15 UNIDADES EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL , 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS, POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS.

4.2 **- PAROQUIA**

LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ORNAMENTAÇÃO DE CONTORNO DA PARÓQUIA -1 UNIDADE CERCA DE 100M DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON.

4.3 **PORTAL TURISTICO**

LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ORNAMENTAÇÃO - 1 UNIDADE COLUNAS COM CERCA DE 300M DE **CORDÃO DE LEDS** BLINDADOS COM ESTROBINHOS, COM 100 LEDS BLINDADOS NA COR AZUL, FIAÇÃO, COM 80 LEDS BLINDADOS, 8 MM, 3CM, FIXOS E 20 LEDS ESTROBINHOS, TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS, IP 44, RESISTENTES A CHUVA, COM RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, COM FIAÇÃO RESISTENTE EM COBRE. DIÂMETRO DO FIO 2,2 MM. COMPRIMENTO TOTAL DE 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

MTS. TENSÃO 220 VOLTS. POTÊNCIA APROXIMADA: 4 WATTS; NO BEIRAL CERCA DE 50M DE **CASCATAS 400** LEDS BLINDADOS, FIO BRANCO, FIXA, IP- 44, TOMADA MACHO E FEMEA, ESTENSÃO DE 10 MTS, CAÍDAS ASSIMÉTRICAS DE 30CM A 50CM. PARA USO INTERNO E EXTERNO, COR CRISTAL; 1 UNIDADE DE **LETREIRO BOAS FESTAS**: FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50M DE ALTURA X 1,50M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON; 1 UNIDADE DE **LETREIRO FELIZ NATAL**: FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL , MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50M DE ALTURA X 1,50M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON.; CONTORNO DO LETREIRO CERCA DE 20M DE **MANGUEIRA** LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA

5 - JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para este processo de locação foi baseada no planejamento, cálculo e medições realizadas no local com quantidades necessárias para a decoração dos pontos mais importantes e mais visíveis priorizando a Praça Central/Paróquia e o Portal Turístico do Município.

6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

a. A entrega/prestação dos serviços do objeto que se contrata devera ser fornecido no Passo Municipal, sito a Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, centro do Município de Itaoca/SP.

b. A entrega e execução/installação dos enfeites/iluminação deverão ocorrer no prazo de até (10) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

c. Os enfeites/iluminação serão recebidos provisoriamente no prazo de até (24) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

d. Os enfeites/iluminação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

e. Os enfeites/iluminação serão recebidos definitivamente no prazo de até (05) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

g. O recebimento provisório ou definitivo dos enfeites/iluminação não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

7 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

a. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

b. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

c. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº. 8.666/1993.

f. Fica designado a servidora CRISTIANE SILVA E CAMARGO, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº. 14.133/21.

g. Fica designado como fiscal substituto a servidora FABIANA DIAS WENGUER para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº. 14.133/21.

h. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

8 - DA PESQUISA DE PREÇOS E DOTAÇÃO

8.1 O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços, não sendo aceitas propostas cujo valor seja maior do que o valor médio referencial colhido na pesquisa de preços.

8.2 - Valor global médio para apresentação de proposta: **R\$ 57.011,50 (cinquenta e sete mil onze reais e cinquenta centavos).**

8.3 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária codificada para o exercício, com recursos próprios em contrapartida e repasses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

Classificação Econômica:	Especificação:
92 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0101	Outros serviços de terceiros –Pessoa Juridica

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. 5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10- DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, observando que será montada a decoração natalina e ligado a iluminação de pisca pisca no dia 29 de Novembro de 2023 e desligado no dia 06 de Janeiro de 2024 limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor habilitado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

11.2 Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

11.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado;

11.4 Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

11.5 Os serviços deverão ser fiscalizados por profissional Habilitado que será designado pelo departamento de Cultura para promover o acompanhamento dos serviços, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste termo.

11.6 Rejeitar o serviço que não atenda aos requisitos constantes das especificações do termo de referência.

11.7 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

11.8 Aplicar as penalidades, quando cabível.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA São obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da licitação e da natureza do presente contrato:

a) responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, tais como salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale transporte, vale-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei ou por convenção, dissídio ou acordo coletivos de trabalho das categorias;

b) responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itaoca;

c) responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da prestação do serviço;

d) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, quando forem vítimas aos seus empregados no desempenho de atividades relativas ao objeto do contrato, ainda que nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaoca;

e) manter, durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório;

f) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação específica;

g) prestar o serviço dentro dos parâmetros e das rotinas estabelecidos, em observância às recomendações exigidas pela boa técnica, normas e legislação, comunicando à Prefeitura Municipal de Itaoca, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos necessários;

h) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura e sua Secretaria;

I) a contratada é responsável pela montagem da decoração natalina e desmontagem de toda a decoração no dia 06/01/2024.

13 - DAS SANÇÕES

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

14 - HABILITAÇÃO JURÍDICA E CAPACIDADE TÉCNICA

14.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

14.3 - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

14.4 - Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

14.5 - Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos

Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

14.6 - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

14.7 - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

14.8 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

14.9 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

14.10 - Cópia dos documentos do responsável pela assinatura do contrato.

14.11 - Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, que individualmente ou somados demonstrem que o preponente executou ou executa serviços semelhantes ao objeto solicitado em quantitativo correspondente a 50% da quantidade prevista no termo de referência.

Itaoca/SP, 17 de Outubro de 2023

ANTONIO CARLOS TRANNIN

Prefeito Municipal